PARECER Nº 0279-1.2026/SAJ/RRV

Objeto:	Projeto de Lei do Legislativo nº 070/2026
Assunto:	Institui o Programa "Minuto de Segurança" na rede municipal de ensino de Jacareí e dá outras providências.
Autor/Interessado:	Vereador Valmir do Parque Meia Lua.
Ementa:	*Emenda. Projeto de Lei. Alterações e acréscimos. Possibilidade.*

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Valmir, que visa *atender proposta da Secretaria Municipal de Educação.*

2. A Emenda ao projeto foi encaminhada para este órgão de consultoria para avaliação de seus pressupostos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3. A Emenda encontra-se de acordo com os fundamentos constitucionais, legais e regimentais, podendo prosseguir.

III. CONCLUSÃO

4. Por tudo exposto, julgamos que não há impedimento para tramitação da referida Emenda, estando ela apta a ser apreciada pelos Nobres Vereadores, nos termos regimentais.

10. A Emenda deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

5. Este parecer é ***opinativo*** e ***não vinculante***.

6. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 10 de novembro de 2026

RENATA RAMOS **VIEIRA**

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

Acolho o parecer.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico